Termos e condições da venda a realizar, tendo por objecto o imóvel apreendido a favor da massa insolvente:

1. **Modalidade da Venda:** a venda será realizada através da modalidade de **negociação particular**, devendo os interessados apresentar as suas propostas através de carta fechada;
2. **Bem imóvel a ser vendido:** Prédio Urbano localizado na Rua Alberto Sampaio, freguesia de Calendário, concelho de Vila Nova de Famalicão, composto por fracção autónoma correspondente ao 3º andar H, localizada no Bloco Principal, por cima da fracção "**BQ**", destinada a habitação, do tipo T-2, com área de 125,5 m² e varandas com 8 m²; Descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão sob o nº 784-CB da freguesia de Calendário e inscrito na respectiva matriz predial sob o artigo urbano 3109º;
3. **Valor Mínimo de Venda:** o valor a anunciar para a venda será de **Euros 22.072,69 (vinte e dois mil e setenta e dois Euros e sessenta e nove cêntimos)**
4. **Manifestação de interesse na aquisição dos bens:** os interessados na aquisição deverão apresentar **proposta em carta fechada**;
5. **Entrega e abertura das propostas:**
 a. **As propostas serão entregues** ao Administrador da Insolvência cabendo a este proceder à abertura das mesmas, na presença das entidades interessadas;
 b. Se o preço mais elevado for oferecido por mais de um proponente, abre-se logo licitação entre eles, salvo se declararem que pretendem adquirir os bens em compropriedade.
6. **Local, dia e hora para a abertura das propostas**: **escritório do Administrador da Insolvência sito na Rua da Ribeira, Edifício Fonte, Bloco 2, Loja AI, Joane (Vila Nova de Famalicão), pelas 10 horas do dia 13 de Março de 2015;**
7. **Dia e hora limites para a aceitação de propostas**: início da diligência de abertura das propostas;

8. Conteúdo das propostas:

a. Nome, morada, número de identificação fiscal, número de bilhete de identidade;
b. Valor proposto para o imóvel;
c. Cheque bancário ou visado, emitido à ordem da massa insolvente, no montante correspondente a 20% do valor da proposta, ou garantia bancária no mesmo valor;
d. Assinatura do proponente.

9. Deliberação sobre as propostas:

O Administrador da Insolvência deliberará sobre a adjudicação das mesmas;

10. Pagamento do preço:

a. O pagamento do preço acontecerá em dois momentos:
 i. Com a adjudicação, pagamento de 20% do preço;
 ii. O restante, com a celebração da escritura de compra e venda.

11. Outras condições:

a. As propostas, uma vez apresentadas, só podem ser retiradas se a sua abertura for adiada por mais de 90 dias depois do dia designado;
b. A desistência pelo proponente, depois de aberta a respectiva proposta, implica a perda da caução a favor da massa insolvente;
c. A escritura de compra e venda será celebrada no prazo de **60 dias úteis** após a data da adjudicação;
d. A escritura de compra e venda apenas será realizada com o apresentante da proposta e não com terceiros que este possa vir a indicar;
e. O imóvel é vendido na situação jurídica em que se encontra;
f. O não cumprimento de alguma das condições definidas para a venda pelos proponentes implica a rejeição liminar das respectivas propostas;
g. A apresentação de propostas pressupõe que o respectivo proponente conhece e aceita integralmente as condições da venda.

O Administrador da Insolvência

(Nuno Oliveira da Silva)

Castelões, 25 de Fevereiro de 2015

Administrador da Insolvência:	**Contactos para informações:**
Dr. Nuno Oliveira da Silva	Telefone/Fax: 252 921 115
Quinta do Agrelo	
Rua do Agrelo, 236	E-mail: vendas@nunooliveiradasilva.pt
4770-831 Castelões VNF	Http://www.nunooliveiradasilva.pt

O imóvel poderá ser visto **até ao dia 09 de Março de 2015, mediante marcação prévia até ao dia 06 de Março de 2015**.

Assinado de forma digital por NUNO RODOLFO DA NOVA OLIVEIRA DA SILVA
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão, ou=Cidadão Português, ou=Assinatura Qualificada do Cidadão, sn=DA NOVA OLIVEIRA DA SILVA, givenName=NUNO RODOLFO, serialNumber=BI095167463, cn=NUNO RODOLFO DA NOVA OLIVEIRA DA SILVA
Dados: 2015.03.02 11:42:14 Z